

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde no período de 02 a 05 de Julho de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!";

CONSIDERANDO o aumento acelerado da contaminação pela variante Ômicron do vírus SARS-COV-2, que tem atingido as regiões brasileiras e o estado do Pará;

CONSIDERANDO o aumento exponencial no número de casos dos vírus da COVID-19, Influenza e Dengue no âmbito do estado do Pará e regiões; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.044, de 03 de dezembro de 2021 que revoga o anterior (800, de 31/05/2020) e institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19 e define novas estratégias adotadas no Pará para o reforço a imunização contra a COVID-19 no estado frente a pandemia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Conselho Estadual de Saúde do Pará que dispõe sobre a possibilidade de realização da Conferência Estadual de Saúde fora do seu calendário do controle social do SUS no âmbito do Estado do Pará em 2022 ou 2023, desde que observados a Resolução CNS nº 664/2021 e o Decreto Estadual 2.044, de 03/12/2021.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a realização da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 14ª CES-PARÁ para o ano de 2023, ficando garantida a Dotação Orçamentária específica de maneira a cobrir as despesas necessárias para a realização do evento no referido exercício de 2023.

2. O Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Pará em momento oportuno se responsabilizará por definir o período de realização e a convocar à sociedade civil para a 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 14ª CES-PARÁ.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 002 de 26 de janeiro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 044, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2020, conforme parecer no Anexo Único desta Resolução.

**RESOLVE:**

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 044, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2020 com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para o exercício de 2020 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada, mas, ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados – 2020, conforme Anexo Único desta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 003 de 26 de janeiro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003  
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.  
AVALIAÇÃO DO PACTO DOS INDICADORES - PACTUAÇÃO  
INTERFEDERATIVA PARÁ 2020 E 2021**

CES/PA - Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Orçamento e Finanças

Considerando que a situação epidemiológica causada pela pandemia COVID-19, interferiu deveras na execução do SUS a partir de março de 2020, refletindo também em dificuldades e entraves ao exercício e responsabilidades do Controle Social;

Considerando que o atual mandato do CES/PA teve início em Agosto/2020, quando encontramos em atraso o processo de avaliação dos Instrumentos de Gestão (2018 e 2019), e o exercício de 2020, já vencendo o segundo quadrimestre;

Considerando que a COPAGES foi composta na reunião ordinária do CES/PA, de Setembro/2020 e somente a partir do mês de outubro iniciamos as tratativas junto ao NISPLAN/SESPA, para cadastramento e capacitação de acesso dos membros desta COPAGES ao Sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP);

Considerando que no início do exercício de 2021 expandiram-se em todo o Brasil e de forma exorbitante, os casos de COVID e alarmantes números absolutos de óbitos, nos obrigando a severas medidas de isolamento social (lockdown), impossibilitando assim as reuniões presenciais do CES/PA e reuniões dos membros desta COPAGES;

Considerando que retomamos nossas atividades somente em maio e junho/2021, a COPAGES atuando com apenas três de seus membros, priorizou a análise e parecer dos instrumentos de gestão em atraso (2018 e 2019), os quais se encontram hoje, avaliados, aprovados e devidamente incluídos no Sistema DIGISUS;

Considerando que, quando esta COPAGES no mês de julho iniciaria o processo de análise do RAG/2020 e seus instrumentos de planejamento (PAS e pactuações dos indicadores), houve desistência de uma das representações de usuários e, já reduzida a três membros, ficamos impossibilitados de proceder com nossos trabalhos, por um período de julho a outubro/2021;

Considerando ainda que a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde – de obrigatoriedade nacional, com 22 indicadores universais e específicos, apresentados aos conselhos no início de cada gestão 2020 foi encaminhada ao CES/PA em fev/2020 e 2021 em tempo hábil, sendo esta avaliação executadas quadrimestralmente através dos RDQAS e anualmente no RAG. Se não avaliadas no início do exercício, através do DIGISUS, não gera os relatórios dos RDQAS, impossibilitando a Gestão de disponibilizar quadrimestralmente para avaliação dos resultados alcançados, aos respectivos conselhos de saúde.

Pelo exposto, a COPAGES finalmente neste mês de novembro/2021, regulamentada em sua composição, procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para os exercícios de 2020 e 2021 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada mais ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados - 2020 e 2021, solicitando ao Pleno do CES/PA, suas aprovações.

Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DA SAÚDE, ORÇAMENTO E FINANÇAS, presentes na reunião de 23 de novembro de 2021.

MONIKA CAMILA PEREIRA CAMÊLO BRAGA - Membro

Gestor Prestador - SESPA

ROSA DO SOCORRO BÓGEA UMBUZEIRO LEITE - Membro

Trabalhadores em Saúde - SINDSAUDE

ROSA MARIA BANDEIRA PEREIRA - Membro

Usuários - AMAV

GRACINDA LIMA MAGALHÃES - Coordenadora

Usuários - PASTORAL DA CRIANÇA.

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 045, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2021, conforme parecer no Anexo Único desta Resolução.

**RESOLVE:**

1. Referendar a Resolução CES/PARÁ nº 045, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.777, de 26 de novembro de 2021 que aprovou "Ad Referendum" a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde, Exercício 2021 com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos indicadores interfederativos pactuados para o exercício de 2021 e ainda, mesmo considerando as metas pactuadas minimamente aos parâmetros desejados, em decorrência ainda da crítica situação epidemiológica, que se encontra controlada, mas, ainda assim preocupante; manifesta seu parecer favorável aos Indicadores Interfederativos Pactuados – 2021, conforme Anexo Único desta Resolução.